MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de São Paulo- PR/SP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 40/2026

(Processo Administrativo n°1.34.001.004643/2026-26)

CONTRATANTE: UASG 200049

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos para ressuprimento de estoque, através da aquisição dos respectivos itens de consumo para dar suporte ao funcionamento básico da Unidade de Assistência em Saúde instalada na PR-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Dia 13/11/2026 das 08:00 às 14:00 h (horário de Brasília)

LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Procuradoria da República no Estado de São Paulo (PR-SP)

Seção de Assistência à Saúde e Bem Estar - SEASBE

Rua Frei Caneca, nº 1360, Consolação, São Paulo/SP

FORMA DE EXECUÇÃO

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

Execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 24.049,24 (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item (109 itens independentes entre si) e por Grupo (13 Grupos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link para cadastramento da proposta e acesso à sessão de licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br/

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2026

UASG: 200049

EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

Torna-se público que a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, sediada na Rua Frei Caneca, nº 1.360, Consolação, São Paulo/SP, por meio da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria PGR/MPU nº 148/2022 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 13/11/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 h, horário de Brasília.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço unitário.

Link para Cadastramento da proposta e acesso à sessão de licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br/

Correio Eletrônico da SLDE/PRSP: prsp-slde@mpf.mp.br

1. SEÇÃO I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos para ressuprimento de estoque, através da aquisição dos respectivos itens de consumo para dar suporte ao funcionamento básico da Unidade de Assistência em Saúde instalada na PR-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como bens e serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, por terem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item para itens independentes**

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

entre si e menor preço por grupo para os itens agrupados, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergências entre as especificações contidas no Termo de Referência e as especificações do objeto no SIASG/Compras.gov, prevalecerão sempre as primeiras.

2. SEÇÃO II - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá ainda se CREDENCIAR perante o provedor do sistema da DISPENSA ELETRÔNICA, através do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/.

2.2.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico

2.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da empresa ou

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.

2.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.5. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas; e

2.4.6. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sujeitará a empresa às sanções legais, além das previstas neste Aviso.

3. SEÇÃO III - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. A contratação ocorrerá em 109 itens independentes entre si e 13 (treze) Grupos, que englobarão todos os itens da tabela do item 1 do Termo de Referência, Anexo I, deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.1. Para participar em um Grupo, a empresa deverá oferecer proposta para cada item do Grupo, sob pena de desclassificação no mesmo.

3.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I, deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

indiretamente na prestação dos serviços.

3.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar em planilha ou em documento fiscal, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

3.10.2. que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

3.10.3. que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

3.10.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.10.6. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

3.10.7. Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

3.10.8. que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

3.10.9. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Declaração válida apenas para cooperativas);

3.10.10. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.11. O fornecedor organizado em cooperativa, **caso permitida sua participação na Dispensa Eletrônica**, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (**menor preço ou maior desconto, conforme o caso**).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

3.13.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.13.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

4. SEÇÃO IV - FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto, se o caso, em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de **1% (um por cento)**,

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

limitado a 2 (duas) casas decimais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. SEÇÃO V - JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, o Agente Responsável pela Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 a 2.6 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

5.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça - (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

5.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

5.1.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos;

5.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Verificadas as condições de participação, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente responsável pela contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

5.5.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação ou em razão de qualquer outro motivo.

5.6. O detentor da proposta provisoriamente vencedora terá **prazo máximo de 30 (trinta) minutos,** contado da solicitação no sistema, para responder a convocação de negociação (art. 19, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 148/2022).

5.7. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.8. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado**, conforme modelo do **Anexo II**, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.9. Fica estabelecido o **prazo máximo de 1 (uma) hora**, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e, se necessário, dos documentos complementares (art. 21, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 148/2022).

5.9.1. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado e, se necessário, dos documentos complementares poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo fornecedor e aceita pelo Agente de Contratação da PR/SP.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

5.11. O Agente de Contratação examinará a proposta enviada pelo fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.12 Será desclassificada a proposta que:

5.12.1. contiver vícios insanáveis;

5.12.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.12.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.12.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.13. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.13.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

5.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.18. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. SEÇÃO VI - DA PROPOSTA FINAL

6.1. O arquivo de proposta, a ser encaminhada conforme modelo do **Anexo II**, por meio do recurso de remessa de arquivos do Sistema de Dispensa Eletrônica deverá conter:

6.1.1. a especificação do objeto, nos termos do ANEXO I deste Aviso;

6.1.2. o valor unitário e total de cada item e o total do grupo;

6.1.2.1. os valores unitários, com no máximo duas casas decimais, não poderão ser superiores aos máximos admissíveis relacionados no ANEXO I deste Aviso, e neles deverão estar inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos,

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

6.1.3. a marca/modelo e/ou o fabricante do produto cotado, os quais deverão estar impressos na embalagem dos produtos e/ou no corpo do material, conforme o caso;

6.1.4. o prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo considerada a data de realização da sessão.

6.1.5. Prazo de entrega, não superior aos 30 (trinta) dias, contados da autorização da Contratante, conforme previsto no subitem 6.1. do Termo de Referência;

6.1.6. os dados do representante legal da empresa (nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e e-mail);

6.17. os dados bancários do fornecedor (banco, agência e número da conta corrente).

6.2. O fornecedor deverá declarar em sua Proposta, conforme modelo do **Anexo II**, que:

6.2.1. **o quadro societário da empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;** e

6.2.2. **não utiliza trabalho infantil ou análogo a escravo (conforme Lei 8069/90 arts. 60 a 69 e Código Penal arts. 149, 203 e 207); bem como aplica política de não discriminação de raça ou gênero (Leis 12.228/2010 art. 38 e 7.716/89); e não infringiu as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.**

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços e, dessa forma, não serão deferidos pleitos referentes a quaisquer acréscimos, a estes ou a qualquer título.

7. SEÇÃO VII - HABILITAÇÃO

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

7.1. Os documentos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados **somente do fornecedor que teve sua proposta aceita na fase de julgamento e atendeu as condições de participação**.

7.1.1. A verificação dos documentos de que trata o item anterior será realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos documentos por ele abrangidos, ou em outras bases de dados mantidas pelo Poder Público, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas (Art. 22, § 1º, Portaria PGR/MPU Nº 148, de 7/12/2022), devendo ser apuradas as regularidades jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (Art. 62 da Lei 14.133/2021), da seguinte forma:

7.1.1.1. **Documentos relativos à habilitação jurídica** (constante no nível II do SICAF) serão apurados mediante apresentação de:

7.1.1.1.1. Documento de comprovação da existência jurídica:

a) No caso de Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) No caso de sociedade empresária, EIRELI ou SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março
de 2020;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

7.1.1.2. Documentos relativos à **qualificação técnica**, serão apurados mediante a apresentação de:

7.1.1.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida em nome da licitante, quanto ao documento probatório que possui **autorização ou licenciamento para funcionar, emitido pelo Ministério da Saúde**, para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no art. 51 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

7.1.1.3. **Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista** (constante no nível III e IV do SICAF), observado o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021 e no art. 23 da Portaria PGR/MPU Nº 148, de 7/12/2022, serão apurados mediante apresentação de:

7.1.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.1.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.1.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.1.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

de 1943;

7.1.1.4. **Documentos relativos à habilitação Econômico-financeira**, em razão do valor estimado para a contratação, serão dispensados, conforme facultado pelo art. 23 da Portaria PGR/MPU Nº 148, de 7/12/2022).

7.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo máximo de **1 (uma) hora**, sob pena de inabilitação (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021 e art. 22, § 4º, da Portaria PGR/MPU nº 148/2022).

7.2.1. O prazo para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo fornecedor e aceita pelo Agente de Contratação da PR/SP.

7.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4. O descumprimento do disposto nessa seção pelo fornecedor quanto à apresentação de documentos implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

7.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7.1. A apresentação do certificado de condição do Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9.1.1. Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa qualificada com microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

8. SEÇÃO VIII - CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua contratação, será emitida nota de empenho em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, e a adjudicatária passa à condição de CONTRATADA após recebê-la. Desse modo, deve-se observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.3. Por força da Lei nº 10.522/2022 (art. 6º e 6-A), que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências, alterada pela Lei nº 14.973/2024, é obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração da contratação; constituindo fato impeditivo a celebração da contratação a existência de registro do Cadin em nome da adjudicatária da dispensa de licitação.

8.4. As Regras sobre a Gestão do Contrato estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Aviso de Contratação Direta.

8.5. As regras sobre o Pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Aviso de Contratação Direta.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

9. SEÇÃO IX – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

10. SEÇÃO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.4.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as especificações e descrições constantes deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerão as desse Aviso e seus anexos.

10.13. As dúvidas gerais relacionadas ao procedimento licitatório poderão ser dirimidas pelo agente competente da Administração, por meio do e-mail prsp-slde@mpf.mp.br.

10.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

10.15.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

São Paulo, data da assinatura digital

(assinatura digital)

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

Fábio Teydi Araki

Agente de Contratação

SLDE-PR/SP

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 06/11/2026 13:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98cb11aa.e4f4b267.7f3d67e7.64979456

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

SECRETARIA ESTADUAL DA PR/SP

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR/SP

PR-SP-00179799/2026

TERMO DE REFERÊNCIA nº 125/2026

Processo Administrativo n°: 1.34.001.004643/2026-26

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 3

1.2. Material de uso odontológico 3

1.3. – Material de uso hospitalar 19

1.4 - Medicamentos 27

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 30

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 31

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO 31

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 32

5.1. Requisitos Legais: Os normativos legais que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados são: 32

5.2. Requisitos próprios a contratação: 33

5.3. Validade dos materiais 34

5.4. Outros requisitos 34

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte: 35

Indicação de marcas ou modelos 35

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

Da exigência de amostra 35
Previsão no Plano De Contratações Anual 37
Subcontratação 38
Garantia da Contratação 38
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 38
Condições de Entrega 38
Garantia 38
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 39
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 39
Recebimento 39
Liquidação 40
Das condições de pagamento 42
Reajuste 43
9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO 44
Forma de fornecimento 45
Exigências de habilitação 45
Qualificação Técnica 45
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 45
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 46
11.2.4. Multa: 47
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 51

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos para ressuprimento de estoque, através da aquisição dos respectivos itens de consumo para dar suporte ao funcionamento básico da Unidade de Assistência em Saúde instalada na PR-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Material de uso odontológico

Material de uso odontológico							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca de Referência	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido fosfórico em gel a 37% para condicionamento de esmalte	Seringa de 2,5ml ou 3g		3	2507	R$ 1,18	R$ 3,54
2	Agulha gengival curta para anestesia odontológica usada na seringa carpule, produzida em aço inoxidável de alta resistência, esterilizada, apirogênica, descartável, de uso único	Caixa com 100 unidades	Injex	2	388	R$ 24,18	R$ 48,36
3	Agulha gengival longa para anestesia odontológica usada na seringa carpule, produzida em aço inoxidável de alta resistência, esterilizada, apirogênica, descartável, de uso único	Caixa com 100 unidades		1	388	R$ 24,31	R$ 24,31
4	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% + Felipressina 0,03 UI/ml.	Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Citanest, Prilonest	1	17806	R$ 249,62	R$ 249,62
5	Anestésico Cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina 0,01mg/ml. Solução estéril injetável	Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Mepivalem DFL	1	16486	R$ 254,87	R$ 254,87
6	Anestésico Lidocaína a 2% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000. Solução estéril injetável.	Caixa com 50 tubetes com 1,8ml	Alphacaine DFL	1	17807	R$ 189,37	R$ 189,37

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

7	Anestésico tópico para anestesia intrabucal (benzocaína 20%) em pomada	Pote com 12 g		4	3504	R$ 11,60	R$ 46,40
8	Antisséptico bucal. Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool, para bochecho (enxaguatório bucal). Frasco com dispensador tipo válvula Pump.	Frasco 1L		12	17357	R$ 20,08	R$ 240,96
9	Babador descartável em papel impermeável confeccionado em papel e filme plástico com frisos horizontais na medida de pelo menos 33/48 cm. Cor branco ou azul.	Pacote com 100 unidades		2	15147	R$ 16,35	R$ 32,70
10	Bicarbonato de Sódio para ser utilizado em profilaxia com o jato de bicarbonato em pó ultrafino sabor natural. Referência aparelho profi Dabi Atlante.	Caixa com 15 envelopes de 40 gramas		50	1249	R$ 35,90	R$ 1795,00
11	Capa protetora descartável para seringa tríplice	Caixa com 100 unidades		1	15798	R$ 29,20	R$ 29,20
12	Cartão horário somente para agendamento de retorno de pacientes.	Pacote c/ 100 unidades.		2	8305	R$ 7,60	R$ 15,20
13	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades em bisnagas	Caixa com 1 bisnaga de base e 1 bisnaga de catalizador	Dycal, HIDRO C	2	5007	R$ 23,18	R$ 46,36
14	Cimento temporário à base de óxido de zinco e eugenol com composição reforçada para restaurações temporárias de longa duração. Cimento IRM.	Kit contendo 1 unidade de pó e 1 unidade de líquido	IRM DENTSPLY	2	5007	R$ 15,82	R$ 31,64

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

15	Cimento de oxifosfato de zinco de alta resistência, indicado para cimentação definitiva de peças protéticas PÓ	Pote 28g	Cimento LS da SSWHITE	1	5007	R$ 14,30	R$ 14,30
16	Cimento de oxifosfato de zinco de alta resistência, indicado para cimentação definitiva de peças protéticas LÍQUIDO.	Frasco 10ml	Cimento LS da SSWHITE	1	5007	R$ 12,95	R$ 12,95
17	Cimento provisório à base de óxido de zinco e eugenol, ideal para fixação temporária de trabalhos protéticos. Kit	Kit com 1 base e 1 acelerador	Provy Dentsply.	1	5007	R$ 14,64	R$ 14,64
18	Cone de borracha interproximal para profilaxia, baixa rotação, flexível, haste metálica.	Unidade		20	17816	R$ 2,35	R$ 47,00
19	Cunhas Anatômicas de madeira de tamanhos sortidos.	Embalagem com 100 Cunhas		1	3888	R$ 9,28	R$ 9,28
20	Dessensibilizante dentinario em solucao aquosa (monomero hema (hidroxietilmetacrilato) + glutaraldeido + agua purificada). aplicacao: 30 a 60 segundos). nao precisa agitar, nem fotopolimerizar. tipo Gluma desensitizer. embalagem: frasco com 5ml	frasco com 5ml	Gluma desensitizer	1	6117	R$ 59,16	R$ 59,16
21	Dessensibilizante dentinario a base de fluoreto de sodio a 2% e nitrato de potassio a 5%. embalagem: seringa com 2,5 g	seringa com 2,5 g	Desensibilize KF2	1	6117	R$ 8,05	R$ 8,05
22	Escova metálica para limpeza de brocas.	Unidade		2	16153	R$ 9,49	R$ 18,98

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

23	Escovas tipo Robson, branca, em forma de cone com haste metálica e cerdas de nylon macia para contra-ângulo.	Unidade		20	6951	R$ 0,94	R$ 18,80
24	Escovas tipo Robson, branca, plana com haste metálica e cerdas de nylon macia para contra-ângulo.	Unidade		20	6951	R$ 0,94	R$ 18,80
25	Fio de seda agulhado, não absorvível, cor preta, nr 3-0,trançada classe IV estéril 45cm para sutura.- MT ½ Circ. TRG 1,7 cm . Produto atóxico, de uso único. Atende a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002. Embalados individualmente.	Caixa com 12 unidades		1	30043	R$ 2,03	R$ 2,03
26	Fio dental. Revestimento encerado, uso odontológico.	Rolo 100 m		4	7511	R$ 7,85	R$ 31,40
27	Filme para radiografia odontológica periapical, intra oral, tamanho 31X41mm, extrassensível (tempo de exposição reduzido),	Caixa c/150		2	9665	R$ 228,09	R$ 456,18
28	Fixador para radiografia	Frasco 500 ml		30	14021	R$ 9,07	R$ 272,10
29	Flúor Gel Neutro, transparente, fluoreto de sódio a 2%.	Frasco 200 ml		2	7662	R$ 5,10	R$ 10,20
30	Flúor Gel Acidulado, aroma ou sabor tutti-fruti. Fluoreto Fosfatado Acidulado a 1,23%.	Frasco 200 ml		2	7662	R$ 5,04	R$ 10,08
31	Hemostático tópico em solução. Cirurgia, periodontia.	Frasco 10ml		1	15827	R$ 14,67	R$ 14,67
32	Ionômero de Vidro fotopolimerizável para restauração modificado por resina, de presa tripla, na cor A3.	Kit contendo 5g de pó, 2,5g de líquido, 2ml de primer e 2ml de glazer	Vitremer 3M	2	10495	R$ 155,82	R$ 311,64

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

33	Lixa em tira de poliéster para acabamento e polimento de restaurações. Tiras com dois lados com granulações diferentes (Grossa - cinza e media - branca) para resina composta. Dimensões 4mmx170mm.	Embalagem com 150 unidades		1	16369	R$ 8,35	R$ 8,35
34	Lixa em tira de aço para acabamento e polimento de restaurações. Largura 4mm.	Embalagem com 12 unidades		4	16369	R$ 6,25	R$ 25,00
35	Líquido detergente para irrigação de canais.	Frasco 200 ml	Tergipol, Tergencal e Tergidrox	4	16153	R$ 26,31	R$ 105,24
36	Óleo mineral spray de baixa viscosidade, sem CFC para lubrificação de peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação.	Frasco spray 200ml		2	12234	R$ 22,55	R$ 45,10
37	Papel articular/carbono dupla face, cores diferentes em cada face para marcações distintas (vermelho-preto ou vermelho-azul etc.) elimina falsa marcação oclusal. Tiras de espessura máxima 40 micras.	Pacote c/ 50 tiras	Bausch, AccuFilm.	2	10357	R$ 42,21	R$ 84,42
38	Pasta profilática abrasiva suave, sabor menta ou tutti-fruti, com flúor.	Tubo de 90 g		2	10494	R$ 4,92	R$ 9,84
39	Pedra Pomes em pó, extrafino para uso odontológico em profilaxia, acabamento e polimento.	Frasco 100 g		1	10480	R$ 4,06	R$ 4,06
40	Refil Adesivo dental de dentina e esmalte fotopolimerizável de Frasco único à base de álcool e água com espessura de película igual ou menor a 12 µm.	Frasco 6 g	3M ESPE Adper Single Bond 2	1	19231	R$ 39,05	R$ 39,05

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

41	Revelador para radiografias dentais, compatível com a marca dos filmes radiográficos fornecidos.	Frasco 500 ml		30	13867	R$ 11,49	R$ 344,70
42	Roletes dentais nº2 de algodão hidrófilo, para isolamento relativo, atóxico, alta absorção e macio. Isento de amido e cloro.	Pct c/100	Cremer	20	30335	R$ 2,69	R$ 53,80
43	Selante de resina para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% de peso em cargas inorgânicas e com flúor na composição. Matizado.	Kit com 1 frasco 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Gel de 5ml	Bio Seal Biodinâmica, ou Alpha Seal DFL.	1	12198	R$ 39,41	R$ 39,41
44	Sugador odontológico de saliva descartável confeccionado em PVC transparente e atóxico com arame em aço especial, macio, atóxico e vazado.	Pacote c/ 40 unidades	MaxClean SSPlus	30	12307	R$ 7,62	R$ 228,60
45	Taças de borracha para profilaxia com protetores e haste metálica para contra-ângulo.	Unidade		20	17816	R$ 0,89	R$ 17,80
46	Teste de vitalidade dental em spray. Gás pressurizado, temp. 50°C.	Frasco de 200ml		2	10136	R$ 34,09	R$ 68,18
47	Tira de poliéster transparente medindo 10x120x0,05mm.	Embalagem com 50 unidades		2	9502	R$ 1,38	R$ 2,76
48	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio. Duraphat.	Tubo 10ml	DURAPHAT ou Profluorid Varnish	1	7662	R$ 18,56	R$ 18,56
VALOR TOTAL							**R$5.432,66**

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

GRUPO 1 - Brocas

49	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 01	Unidade	FG, Kavo, Microdont	3	3888	R$ 6,69	R$ 20,07
50	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 02	Unidade		3	3888	R$ 6,49	R$ 19,47
51	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 04	Unidade		3	3888	R$ 7,19	R$ 21,57
52	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 05	Unidade		3	3888	R$ 6,47	R$ 19,41
53	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 06	Unidade		3	3888	R$ 6,91	R$ 20,73
54	Brocas carbide, alta rotação FG 02.	Unidade		3	3905	R$ 10,02	R$ 30,06
55	Brocas carbide, alta rotação FG 03.	Unidade		3	3905	R$ 12,07	R$ 36,21
56	Brocas carbide, alta rotação FG 04.	Unidade		3	3905	R$ 11,15	R$ 33,45
57	Brocas carbide, alta rotação FG 05.	Unidade		3	3905	R$ 11,63	R$ 34,89
58	Brocas carbide, alta rotação FG 06.	Unidade		3	3905	R$ 11,49	R$ 34,47
59	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma cilíndrica, FG para alta rotação, multilaminadas, tipo “Jet brand” nº 557L.	Unidade		3	3905	R$ 14,46	R$ 43,38
60	Brocas carbide, formato oval, FG para alta rotação, multilaminadas, nº 7406F	Unidade		3	3905	R$ 27,71	R$ 83,13

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

61	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma cônica longa, FG para alta rotação, multilaminadas, tipo "Jet brand", n°7664	Unidade		3	3905	R$ 20,30	R$ 60,90
62	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma cônica (longa), FG para alta rotação, multilaminadas, tipo "Jet brand", nº 9642.	Unidade		3	3905	R$ 26,66	R$ 79,98
63	Brocas carbide, formato agulha cônica de extremidade afilada, FG para alta rotação, multilaminadas, nº 9904	Unidade		3	3905	R$ 17,64	R$ 52,92
64	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma de torpedo, para alta rotação multilaminadas, 12 lâminas, tipo "Jet brand", nº 284.	Unidade		3	3905	R$ 25,63	R$ 76,89
65	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, cilíndrica plana, nº1091. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 8,74	R$ 26,22
66	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, haste curta, nº 1333.	Unidade		3	3905	R$ 2,77	R$ 8,31
67	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, haste curta, nº 1033.	Unidade		3	3905	R$ 2,67	R$ 8,01
68	Brocas diamantadas, para alta rotação n°1045.	Unidade		3	3905	R$ 2,08	R$ 6,24
69	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, cônicas invertidas, nº 1046.	Unidade		3	3905	R$ 2,30	R$ 6,90
70	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1016	Unidade		3	3905	R$ 2,45	R$ 7,35

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

71	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1011. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 2,27	R$ 6,81
72	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1013. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 2,53	R$ 7,59
73	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1014. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 2,55	R$ 7,65
74	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1015. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 2,61	R$ 7,83
75	Brocas diamantadas, p/alta rotação 3168F. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 2,47	R$ 7,41
76	Broca diamantada, alta rotação FG 3195F (cônica com extremidade em formato de chama) com embalagem individual esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 2,67	R$ 8,01
77	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, nº 1062.	Unidade		3	3905	R$ 2,58	R$ 7,74
78	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, ultrafina para acabamento, cônica, nº 1190FF. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905	R$ 3,68	R$ 11,04
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 794,64

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

GRUPO 2 - CARTELA RADIOGRÁFICA

79	Cartela radiográfica para uma radiografia, produzido em papel resistente de 240g/m². Tamanho (C x L): 115 x 82 mm.	Pacote com 100 unidades	AF do Brasil, Preven	2	8305	R$ 12,84	R$ 25,68
80	Cartela radiográfica para duas radiografias, produzido em papel resistente de 240g/m². Tamanho (C x L): 115 x 82 mm.	Pacote com 100 unidades		2	8305	R$ 13,02	R$ 26,04
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 51,72

GRUPO 3 - MATRIZ DE AÇO

81	Matriz de aço em tira de 5 mm	Rolo com 50 cm	Microdont Maquira	5	9502	R$ 1,92	R$ 9,60
82	Matriz de aço em tira de 7 mm	Rolo com 50 cm	Microdont Maquira	5	9502	R$ 1,93	R$ 9,65
VALOR TOTAL DO GRUPO							**R$ 19,25**

GRUPO 4 - MICRO APLICADORES

83	Microaplicadores descartáveis odontológicos, tamanho extra-fino.	Embalagem com 100 unidades	FGM, KG Sorensen, Microdont	2	2897	R$ 9,79	R$ 19,58
84	Microaplicadores descartáveis odontológicos, tamanho fino.	Embalagem com 100 unidades	FGM, KG Sorensen, Microdont	2	2897	R$ 8,92	R$ 17,84
85	Microaplicadores descartáveis odontológicos, tamanho médio/regular.	Embalagem com 100 unidades	FGM, KG Sorensen, Microdont	2	2897	R$ 8,96	R$ 17,92
VALOR TOTAL DO GRUPO							**R$ 55,34**

GRUPO 5 - MOLDEIRA

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

86	Moldeira descartável revestida de espuma de poliuterano p/ aplicação tópica de flúor em crianças. Tamanho M (acima de 6 anos de idade),	Caixa com 50 unidades		4	436	R$ 40,19	R$ 160,76
87	Moldeira descartável revestida de espuma de poliuterano p/ aplicação tópica de flúor em crianças. Tamanho P (menores de 6 anos de idade).	Caixa com 50 unidades		2	436	R$ 45,27	R$ 90,54
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 251,30

GRUPO 6 - Refil Scotchbond Plus

88	Refil Adesivo do kit 3M Scotchbond Plus, multiúso "03 etapas", fotopolimerizável	Frasco 8 ml	3M	2	19231	R$ 198,23	R$ 396,46
89	Refil Primer do Kit 3M Scotchbond Plus, multi-uso "3 etapas", fotopolimerizável	Frasco 8 ml	3M	3	19231	R$ 207,23	R$ 621,69
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 1.018,15

GRUPO 7 - RESINA

90	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para esmalte: A1E.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega-Tokuyama	1	11676	R$ 39,87	R$ 39,87

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

91	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para esmalte: A2E.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 38,79	R$ 38,79
92	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para esmalte: A3E.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 37,25	R$ 37,25
93	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para dentina: A2D.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 38,62	R$ 38,62
94	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: A2B.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 34,45	R$ 34,45

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

95	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: A3,5B.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 37,17	R$ 37,17
96	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: B2E.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 36,20	R$ 36,20
97	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: B2B.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 36,20	R$ 36,20
98	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: CT.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 38,35	R$ 38,35

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

99	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: C2B.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 35,42	R$ 35,42
100	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: WB.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 38,80	R$ 38,80
101	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: WD.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 36,70	R$ 36,70
102	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: WE.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama	1	11676	R$ 38,16	R$ 38,16

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

103	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: XWE.	Seringa com 4 g	Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega-Tokuyama	1	11676	R$ 37,34	R$ 37,34
104	Resina Opus Bulk Fill Marca de referência FGM ou Tetric N – Ceram da Ivoclaro Cor A2	Tubo 2g	FGM ou Tetric N – Ceram da Ivoclaro	1	11676	R$ 132,00	R$ 132,00
105	Resina Opus Bulk Fill Marca de referência FGM ou Tetric N – Ceram da Ivoclaro Cor A3	Tubo 2g	FGM ou Tetric N – Ceram da Ivoclaro	1	11676	R$ 113,84	R$ 113,84
VALOR TOTAL DO GRUPO							**R$** 769,16

GRUPO 8 - SISTEMA DE ACABAMENTO

106	Sistema de acabamento de resina do tipo ENHANCE em 1 formato: Chama de vela.	Caixa com 7 pontas tipo único chama de vela	Dentsply	4	17816	R$ 85,67	R$ 342,68
107	Sistema de acabamento de resina do tipo ENHANCE em 1 formato: Disco.	Caixa com 7 pontas tipo único DISCO	Dentsply	4	17816	R$ 84,30	R$ 337,20
108	Sistema de acabamento de resina do tipo ENHANCE em 1 formato: Taça.	Caixa com 7 pontas tipo único TAÇA	Dentsply	4	17816	R$ 84,68	R$ 338,72
VALOR TOTAL DO GRUPO						**R$ 1018,60**	

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

1.3. – Material de uso hospitalar

Material de uso hospitalar							
Item	**Descrição/ Especificação**	**Apresentação**	**Marca de Referência**	**Qtde**	**PDM**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
109	Álcool etílico hidratado 70%, sem adição de cor ou odor, translúcido indicação de uso antisséptico	Frasco de 1 litro		4	2259	R$ 7,91	R$ 31,64
110	Algodão Hidrófilo 100% puro algodão	Rolo 500 g		1	30335	R$ 12,44	R$ 12,44
111	Avental descartável, fabricado em TNT 100% polipropileno, gramatura 50 g/m2, impermeável, manga longa, com punho em malha, abertura posterior, cor branca, atóxico e hipoalergênico, . Com Teste de filtração bacteriológica- BFE. Tamanho único.	Pacote com 10 unidades		200	30094	R$ 17,70	R$ 3.540,00
112	Composto quaternário de amônio utilizado como desinfetante hospitalar (espuma detergente e desinfetante) para superfícies fixas e artigos não críticos à base de cloreto de didecildimetilamônio. Frasco com spray pronto para uso.	Frasco 1 L.	Rioquimica Germi Rio	12	14487	R$ 19,89	R$ 238,68
113	Compressas de gaze hidrófila 8 camadas, 5 dobras, 9 fios por cm2, 100% algodão, com 7,5 cm x 7,5 cm.	Pacote com 500 um	Cremer	5	30327	R$ 18,35	R$ 91,75
114	Detergente a base de enzimas(protease, amílase, lipase) utilizado nas operações de limpeza removendo resíduos orgânicos de instrumentais.	Frasco de 1 litro	Rioquímica	2	14235	R$ 18,50	R$ 37,00

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

115	Etiqueta de Esterilização Dupla Camada com Indicador Químico Tipo 1 - A1000 (vapor). Preenchimento manual. Compatível com esterilização a vapor (121 °C a 134 °C). Camada superior destacável para colagem em registros, planilhas ou prontuários. Dimensão da etiqueta: 70 mm x 33 mm.	Rolo com 1000 etiquetas		5	13878	R$ 234,79	R$ 1173,95
116	Líquido de Dakin - Hipoclorito de Sódio 0,5%	1 litro		1	790	R$ 7,47	R$ 7,47
117	Luva para expurgo. Luva grossa, de cano longo e resistente (tipo utilidade), confeccionada em látex ou nitrilo. Reutilizável após higienização. Texturizada na palma e dedos para aderência, além de forrada internamente para conforto. Cor: amarelas, verdes ou rosas. Tamanho Médio.	Par		2	419	R$ 8,85	R$ 17,70
118	Máscaras descartáveis de alta filtragem contra agentes biológicos. Respiradores para uso odonto-médico-hospitalar, do tipo N 95/ PFF2, SEM válvula expiratória, com clipe nasal e tiras elásticas que envolvam a cabeça (nuca); constituído por 3 camadas sendo a interna de tecido não tecido sem resina, um meio filtrante composto de microfibras tratadas eletrostaticamente e a externa também composta por um não tecido; máscara de alta filtragem contra agentes biológicos, BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)*>99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, podendo ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos e com capacidade para filtrar aerodispersóides em uma faixa de tamanho	Unidade		960	30032	R$ 0,94	R$ 902,40

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

	de partículas de 0,1 a 10 micra; embalado individualmente. Com registro no Ministério da Saúde, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e certificado pelo INMETRO. Contendo as especificações NA EMBALAGEM DO PRODUTO.						
119	Máscaras cirúrgicas descartáveis para uso odonto-médico-hospitalar (tripla camada com EFP > 98% e EFB > 95% especificados na embalagem do produto. Devem cobrir nariz e boca, possuir clipe nasal de material maleável e elástico adaptável às orelhas e ser de cor branca.	Caixa com 50 unid.		5	30029	R$ 9,34	R$ 46,70
120	Pano Multiuso para a limpeza e secagem de superfícies. Resistente e delicado com a superfície, não solta fiapos, não retém odores e fácil de destacar. Material: 49% de celulose e 51% de poliéster Cor: Branco. Rolo 240 m (600 panos de 28x40cm).	Rolo com 600 panos de 28x40cm		2	10344	R$ 76,01	R$ 152,02
121	Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave. ROLO para Esterilização 20cmx50m.	Bobina de 20 cm x 50 m		1	18351	R$ 70,70	R$ 70,70
122	Rolo Fácil, Filme PVC com Cabo Giratório	Rolo 12X70 mts		10	30021	R$ 22,13	R$ 221,30
123	Sabonete líquido cremoso antisséptico p/ uso frequente e glicerinado c/ pH neutro.	Frasco de 1L		6	11870	R$ 22,06	R$ 132,36
124	Sobreluva. Luvas descartáveis de polietileno, transparente, utilizadas para sobreposição de luva de látex ou vinil.	Pacote com 100 unidades		2	8974	R$ 2,71	R$ 5,42

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

125	Solução de Milton. Hipoclorito de sódio à 1%, uso para desinfecção.	Frasco com 1L		10	790	R$ 6,86	R$ 68,60
126	Solução equilibrada, incolor, constituída de ácido peracético (concentração mín. 0,2%), peróxido de hidrogênio, ácido acético e veículo estabilizante. Desinfetante e esterilizante de uso hospitalar para artigos críticos e semicríticos. Pronta para uso.	Litro		2	19012	R$ 32,02	R$ 64,04
127	Touca cirúrgica descartável em polipropileno, com elástico, sanfonada, gramatura 10.	Embalagem com 100 unidades		10	437	R$ 8,10	R$ 81,00
VALOR TOTAL							**R$ 6.895,17**

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

GRUPO 09 - Caixa Coletora

128	Caixa Coletora para materiais perfurocortantes de acordo com a NBR 13853. Contendo identificação de material contaminado, caixa externa e bandeja em papelão, sacola para revestimento em polietileno de alta densidade. Com alça para transporte e trava. Cor Amarela. Capacidade de 3 litros.	Unidade		1	14216	R$ 2,43	R$ 2,43
129	Caixa Coletora para Resíduos Tóxicos. Recipiente de papelão, criado para permitir o descarte adequado de resíduos do Grupo B, atendendo às recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Indicada para o descarte adequado de resíduos tóxicos, químicos e farmacológicos ou demais substâncias potencialmente contaminados provenientes de serviços de saúde. Confeccionado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro rígido. Acompanha sacola plástica para introdução no coletor, tornando-o impermeável por dentro. Com alça e trava de segurança. Produto descartável e de uso único. Cor Laranja. Capacidade de 3 litros.	Unidade		4	14216	R$ 4,58	R$ 18,32
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 20,75

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

GRUPO 10 - Integrador químico							
130	Integrador químico interno classe 5 para vapor. Indicado para efetuar a monitorização das condições da esterilização pela autoclave no interior das embalagens.	Pacote c/ 25 unidades.	3M 1243 A, 2i ou Clean Test	200	18996	R$ 12,08	R$ 2416,00
131	Indicador biológico (Teste Biológico), p/ ser utilizado como meio de controle de qualidade do sistema de esterilização em autoclaves a vapor. Componentes: 01 tira de papel contendo esporos secos de Bacillus Stearothermophillus (ATCC 7953), minima 100.000 esporos; 1 ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura Tryptic Soy modificado e o indicador de pH Bromocresol púrpura; 1 fr flexível de polipropileno; 1 tampa plastica marrom contendo 1 papel-filtro hidrofóbico; 1 rotulo c/data e lote de fabricação, espaço p/ identificação, listra indicadora que muda da cor marrom p/preta.	Caixa c/ 10 ampolas	3M, 2i ou Clean Test	12	18997	R$ 24,91	R$ 298,92
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 2.714,92

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

GRUPO 11 - Luva cirúrgica de látex estéril							
132	Luva cirúrgica de látex estéril tamanho 8,0	Par		2	30248	R$ 1,47	R$ 2,94
133	Luva cirúrgica de látex estéril tamanho 7,5	par		2	30248	R$ 1,28	R$ 2,56
134	Luva cirúrgica de látex estéril tamanho 6,5	par		2	30248	R$ 1,18	R$ 2,36
VALOR TOTAL DO GRUPO							7,86

GRUPO - 12 Luva para procedimento não-cirúrgico							
135	Luva para procedimento não-cirúrgico, 100% nitrilo, antialérgica, sem látex, tamanho EXTRA-PEQUENO. Para uso do profissional de saúde.	Caixa c/ 100 unidades		15	30247	R$ 17,85	R$ 267,75
136	Luva para procedimento não-cirúrgico, 100% nitrilo, antialérgica, sem látex, tamanho PEQUENO. Para uso do profissional de saúde.	Caixa c/ 100 unidades		30	30247	R$ 18,69	R$ 560,70
137	Luva para procedimento não-cirúrgico, descartável, em látex natural, antialérgica, ambidestra, tamanho MÉDIO. Para uso do profissional de saúde.	Caixa c/ 100 unidades		30	30247	R$ 18,74	R$ 562,20
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 1390,65

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

GRUPO 13 - Papel grau cirúrgico							
138	Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave- ENVELOPE autosselante tamanho 90x260mm (exemplo: para carpule) – Filme termoplástico bilaminado ou trilaminado de polietileno e polipropileno, para autoclave a vapor , com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor – E	Embalagem com 100 unidades		20	18351	R$ 19,51	R$ 390,20
139	Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave- ENVELOPE autosselante tamanho 190x 330 mm (exemplo: para bandeja) – Filme termoplástico bilaminado ou trilaminado de polietileno e polipropileno, para autoclave a vapor , com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor – E	Embalagem com 100 unidades		40	18351	R$ 54,10	R$ 2164,00
VALOR TOTAL DO GRUPO							R$ 2.554.20

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

1.4 - Medicamentos

Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Quant	Marca de Referência	Código do PDM	Valor Unitário	Valor Total
140	Ácido acetilsalicilico 100mg	Cartela com 10 comprimidos	1	N/A*	627547	R$ 2,54	R$ 2,54
141	Antisséptico a base de Clorexidine 0,5%	Frasco de 100ml	1	N/A*	297800	R$ 2,57	R$ 2,57
142	Buscopan 10mg	Caixa com 20 drageas	1	N/A*	6505	R$ 28,92	R$ 28,92
143	Buscopan 10mg/ml	Frasco com 20ml	1	N/A*	6505	R$ 24,83	R$ 24,83
144	Captopril 25mg	Caixa com 30 comprimidos	1	N/A*	267613	R$ 2,91	R$ 2,91
145	Curativos adesivos (Band Aid)	Caixa com 40 unidades	10	N/A*	6510	R$ 7,67	R$ 76,70
146	Simeticona 40mg	Caixa com 20 comprimidos	1	N/A*	412963	R$ 4,65	R$ 4,65
147	Simeticona 75mg/ml	Frasco com 15ml	1	N/A*	412966	R$ 4,57	R$ 4,57
148	Dipirona 500mg/ml	Frasco com 20ml	1	N/A*	267205	R$ 5,02	R$ 5,02
149	Dipirona 500mg	Cartela com 10 comprimidos	10	N/A*	267203	R$ 4,43	R$ 44,30
150	Diproplonato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2mg/ml- solução injetável (Diprospan)	Caixa com 1 ampola + seringa	8	N/A*	6505	R$ 6,08	R$ 48,64
151	Dipirona 300mg - citrato de orfenadrina 35mg - cafeína 50mg (Dorflex)	Caixa com 10 comprimidos	10	N/A*	6505	R$ 8,32	R$ 83,20
152	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g (aerossol)	Frasco com 85ml	2	N/A*	448613	R$ 13,57	R$ 27,14

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpr.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73e08b63.79d96c77.7d49ba58

153	Saccharomyces boulardii CNCM I-745-liofilizado 100mg (Floratil 100)	Caixa com 12 capsulas	2	N/A*	6505	R$ 11,25	R$ 22,50
154	Hastes flexiveis com algodão na ponte (cotonete)	Caixa com 150 unidades	2	N/A*	481317	R$ 3,65	R$ 7,30
155	Clortalidona 25mg	Caixa com 60 comprimidos	1	N/A*	274497	R$ 25,52	R$ 25,52
156	Ibuprofeno 600mg	Caixa com 20 drageas	5	N/A*	485310	R$ 4,47	R$ 22,35
157	Nimesulida 100mg	Caixa com 12 comprimidos	1	N/A*	273710	R$ 6,70	R$ 6,70
158	Cloridrato de loperamida 2 mg (Imosec)	Caixa com 12 comprimidos	1	N/A*	273264	R$ 6,53	R$ 6,53
159	Loratadina 10mg	Caixa com 12 comprimidos	1	N/A*	273466	R$ 5,60	R$ 5,60
160	Hidróxido de alumínio 80mg/ml + hidróxido de magnésio 80mg/ml + simeticona 6mg/ml (Mylanta Plus)	Frasco com 240ml	2	N/A*	6505	R$ 48,00	R$ 96,00
161	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zincica 250 UI/g (Nebacetin)	Tubo com 15g	1	N/A*	6505	R$ 4,92	R$ 4,92
162	Dipirona 300mg - mucato de isometepteno 30mg - cafeína 30mg (Neosaldina)	Caixa com 20 drágeas	5	N/A*	6505	R$ 16,59	R$ 82,95
163	Paracetamol 750mg	Caixa com 20 comprimidos	5	N/A*	267779	R$ 4,03	R$ 20,15
164	Paracetamol 200mg/ml	Frasco com 15ml	1	N/A*	267777	R$ 1,39	R$ 1,39
165	Passiflora Incarnata L. 500 mg de extrato seco (Pasalix)	Caixa com 30 comprimidos	1	N/A*	6505	R$ 45,04	R$ 45,04

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpr.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73e08b63.79d96c77.7d49ba58

166	Cloridrato de metoclopramida 10 mg (Plasil 10mg)	Caixa com 20 comprimidos	1	N/A*	267312	R$ 11,87	R$ 11,87
167	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml (Plasil 4mg/ml)	Frasco com 10ml	1	N/A*	267311	R$ 1,90	R$ 1,90
168	Ácido mefenâmico 500mg (Ponstan)	Caixa com 24 comprimidos	1	N/A*	271670	R$ 20,06	R$ 20,06
169	Paracetamol 400mg - maleato de clorfeniramina 4mg - cloridrato de fenilefrina 4mg (Resfenol)	Caixa com 20 capsulas	5	N/A*	6505	R$ 7,52	R$ 37,60
170	Cafeína 30mg - carisoprodol 125mg - diclofenaco sódico 50mg - paracetamol 300mg (Tandrilax)	Caixa com 30 comprimidos	5	N/A*	6505	R$ 11,06	R$ 55,30
171	Bromoprida 10mg	Caixa com 20 comprimidos	1	N/A*	269954	R$ 4,61	R$ 4,61
172	Dexpantenol 50mg/g (Bepantol Derma Creme)	Tubo com 30g	1	N/A*	619628	R$ 5,54	R$ 5,54
173	Soro de Reidratação Oral	Caixa com 4 envelopes de 27,9g	1	N/A*	6505	R$ 8,44	R$ 8,44
174	Cloridrato de Fexofenadina 120mg	Caixa com 10 comprimidos	2	N/A*	6505	R$ 10,01	R$ 20,02
175	Ondansetrona 4 mg (Vonau Flash 4mg)	Caixa com 10 comprimidos	1	N/A*	6505	R$ 9,12	R$ 9,12
176	Furoato de Mometasona Creme 1mg	Tubo com 20g	2	N/A*	273484	R$ 13,22	R$ 26,44
177	Absorvente higienico descartavel, com abas, 3 (três) linhas adesivas, tamanho médio	Pacote com 8 unidades	2	N/A*	8540	R$ 4,79	R$ 9,58

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpr.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

178	Absorvente higienico descartavel, com abas, 3 (três) linhas adesivas tamanho grande	Pacote com 8 unidades	2	N/A*	8540	R$ 5,85	R$ 11,70
179	Fita Micropore	Rolo com 25mm X 10m	1	N/A*	6510	R$ 8,44	R$ 8,44
180	Soro fisiológico 0,9% Injetável	Ampola de 10ml	100	N/A*	6505	R$ 0,52	R$ 52,00
181	Tiras reagentes para medição de glicose, Accu-Chek, Compatível com o aparelho Accu-Chek Guide Me	Caixa com 50 unidades	1	N/A*	6505	R$ 69,31	R$ 69,31
VALOR TOTAL							**R$ 1.054,87**

1.4. As quantidades a que se refere este Termo de Referência são estimadas para o consumo **anual** da PR/SP.

1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), haja vista que: (i) está disponível no mercado para aquisição a qualquer momento, conforme levantamento de mercado realizado; (ii) possui especificações usuais, cuja forma de execução é objetiva e uniforme, com variação predominantemente nos quantitativos.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 dias contados do(a) emissão da nota de empenho,** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

2.2. Em conformidade com as Orientações Normativas AGU nºs 21, de 1º de junho de 2022, e 84, de 17 de maio de 2024, o contrato será firmado por meio de Nota de Empenho,nos termos do art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

Desse modo, o(a) prestador(a) do serviço passará à condição de CONTRATADO(A) depois de receber o documento em questão. Por conseguinte, deverá observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência (TR)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em observância ao Planejamento Estratégico Institucional, na perspectiva de assegurar a atratividade das carreiras, e em consonância com a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho do MPF (Portaria PGR/MPF nº 875/2018) que considera em suas diretrizes fundamentais o Plano de Ação Global sobre a Saúde dos Trabalhadores da Organização Mundial de Saúde, que estabelece como objetivos a elaboração e implementação de instrumentos de políticas e normas para a saúde dos trabalhadores, bem como a promoção da saúde no ambiente do trabalho, a PR/SP oferece assistência odontológica a seus membros, servidores e dependentes.

3.2. Sendo assim necessário o ressuprimento do estoque referente a medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos, através da aquisição dos respectivos itens de consumo para dar suporte ao funcionamento básico da Unidade de Assistência em Saúde instalada nesta PR-SP, quando do seu atendimento precípuo, qual seja, a proteção da saúde ocupacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos com o objetivo de ressuprimento do estoque referente a medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos para dar suporte ao funcionamento básico da Unidade de Assistência em Saúde instalada nesta PR-SP.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Legais: Os normativos legais que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados são:

a) **Lei nº 14.133, de 01.04.2021**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais de licitação e contratação paraas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) **Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); c) Lei nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Lei de Acesso à Informação);

c) **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.** Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

d) **DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022,** Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

e) **DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

f) **Decreto nº 8.538/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

g) **Portaria PGR/MPU n.º 85/2022** (Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo às contratações de bens de consumo, no âmbito Ministério Público da União);

h) **Decreto n.º 10.818/2021** (Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo) ;

i) **Portaria PGR/MPU Nº 148/2022** (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público da União);

j) **Portaria PGR/MPU Nº 100/2023;** (Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Ministério Público da União. Fica revogada a Portaria PGR/MPU nº 147, de 7 de dezembro de 2022);

k) **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021,** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

l) **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022,** que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5.2. Requisitos próprios a contratação:

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar endereço comercial, telefones, e conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo o CONTRATANTE informada quanto a eventuais alterações;

b) Todos os itens fornecidos deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

facilmente aferida.

c) Caberá à CONTRATADA fornecer o material devidamente embalado, de forma a não sofrer danos durante as operações de transporte, carga e descarga.

d) Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes da entrega, bem como o risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

5.3. Validade dos materiais

a) O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) da vida útil do produto, a contar do recebimento.

b) O não cumprimento do prazo de validade estabelecido em epígrafe poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme disposto em contrato.

5.4. Outros requisitos

a) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Dos materiais a serem adquiridos poderão ser exigidas, quando aplicáveis, as certificações e autorizações do INMETRO e ANVISA

c) Poderá ser exigida a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida em nome da licitante, quanto ao documento probatório que possui autorização ou licenciamento para funcionar, emitido pelo Ministério da Saúde, para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

5.5. A presente licitação, será exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133, artigo 4º, caput e artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

Indicação de marcas ou modelos

5.6. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas de referência, de acordo com art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/21.

5.7. A indicação de marcas de referência tem a finalidade de complementar as especificações dos materiais e, portanto, admite-se produtos de marcas equivalentes ou de melhor qualidade, conforme TCU, Acórdão 2401/2006-Plenário.

Da exigência de amostra

5.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada, a critério da PR/SP, amostra do objeto licitado para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, assim como se atende com eficácia ao fim que se destina.

5.9. Poderão ser exigidas amostras de todos os itens.

5.10. Caso exigidas, as amostras deverão ser entregues dentro de **03 (três) dias úteis**, contados da sua solicitação, no seguinte endereço: **Rua Frei Caneca, nº 1360, bairro: Consolação, São Paulo/SP, na Divisão de Logística – DLSG, telefone (11) 3269-5096, das 12 às 18 horas,** sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.11. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

5.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

5.13. A remessa e a retirada da amostra apresentada ficará a cargo do fornecedor, não cabendo qualquer ônus à PR/SP.

5.14. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) o atendimento à conformidade regulatória (ANVISA/INMETRO), quando aplicável;

b) a apresentação da validade remanescente mínima de 2/3 (dois terços) da vida útil do produto, a contar do recebimento;

c) a embalagem íntegra e rotulagem completa em português, e a correspondência rigorosa às especificações técnicas e ao padrão de desempenho clínico exigido neste Termo de Referência.

5.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.18. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.19. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco impedimento à participação, estando esta limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório – Decisões TCU nºs 85/2002 Plenário e 1102/2001 Plenário.

5.19.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome e CNPJ do fornecedor/licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.19.2. A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvida ao fornecedor/licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

5.19.3. A amostra que obtiver aprovação poderá permanecer na PR/SP até que seja efetivada a entrega do objeto pela licitante vencedora, a fim de ser com esta comparada.

5.19.4. A proposta será desclassificada quando rejeitada a amostra, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como no caso de sua não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pela PR/SP, no prazo estabelecido no subitem 4.11.3.

5.19.5. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

5.19.6. Caso as amostras fornecidas sejam novas, de primeiro uso e, ao final dos testes, estejam em perfeitas condições, poderão ser admitidas como parte do objeto a ser entregue, a critério da PR/SP.

5.19.7. Caso a PR/SP decida pela devolução ou no caso de reprovação das amostras, a licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada.

5.19.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise do seu produto, porém, sem nenhum custo para a PR/SP. O prazo de validade dos produtos deverá ser conforme o estabelecido na descrição do item e normas aplicáveis.

Previsão no Plano De Contratações Anual

5.20. Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações 2026 sob a etiqueta PRSP-0041/25

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

Subcontratação

5.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

5.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O prazo de entrega de que trata o item “6.1.” poderá ser prorrogado desde que a CONTRATADA justifique.

6.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada de segunda a sexta, das 9h às 18h, mediante agendamento prévio perante a Seção de Assistência à Saúde e Bem Estar - SEASBE, no seguinte endereço: Rua Frei Caneca, nº 1360, bairro: Consolação, São Paulo/SP,.

6.5. O agendamento prévio mencionado no item supra deverá ser realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio dos seguintes contatos: telefone **(11) 3269-5006**, das 9h às 18h, **e-mail: prsp-seasbe@mpf.mp.br.**

Garantia

6.6. Os bens objeto da presente contratação terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, em consonância com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual a contratada substituirá todos os produtos que venham a apresentar defeitos de fabricação, sem qualquer ônus à contratante.

6.7. A garantia se aplica contra quaisquer defeitos de fabricação e será considerada a partir da data de recebimento definitivo dos produtos, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 5 (cinco) dias úteis.**

8.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.3. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção,

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.7.1. o prazo de validade;

8.7.2. a data da emissão;

8.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.7.5. o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.9. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

8.10.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.10.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Das condições de pagamento

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da finalização da liquidação da despesa/recebimento definitivo conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.15. O pagamento será efetuado desde que a contratada realize a cobrança, por meio de Nota Fiscal/Fatura contendo dados bancários e devidamente discriminada, com detalhamento dos serviços executados, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

8.16. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.17. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Reajuste

8.22. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23. Com fundamento nas previsões do artigo 134, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

8.23.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.23.3. Respeitada a contagem da anualidade da data do orçamento estimado de 28/08/2026 (Mapa Estimativo de Preços) e o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE **LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** para os itens do **1.2** – Material de uso odontológico, **1.3** – Material de uso hospitalar, **1.4 -** Medicamentos e **MENOR PREÇO POR GRUPO** para os itens dos Grupos: **GRUPO 1** - Brocas, **GRUPO 2** - Cartela Radiográfica, **GRUPO 3** - Matriz De Aço, **GRUPO 4** - Microaplicadores, **GRUPO 5 -** Moldeiras, **GRUPO 6** - Refil Scotchbond Plus, **GRUPO 7** - Resina, **GRUPO 8** - Sistema De Acabamento, **GRUPO 9** - Caixa Coletora, **GRUPO 10** - Integrador químico, **GRUPO 11** - Luva cirúrgica de látex estéril, **GRUPO - 12** Luva para procedimento não-cirúrgico, **GRUPO 13** - Papel grau cirúrgico

9.1.1. Sendo o agrupamento destes itens justificado pelos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois a adjudicação por item individual pulverizaria o objeto de baixo valor unitário, gerando sobrecarga operacional e custo de gestão desproporcional para a PR-SP.

9.2. O Agente de licitação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: o documento comprobatório da notificação/ registro do

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei 6.360, de 1976 e o Decreto 8.077, de 2013.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Técnica

9.5. A critério da PR/SP poderá ser exigida a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida em nome da licitante, quanto ao documento probatório que possui autorização ou licenciamento para funcionar, emitido pelo Ministério da Saúde, para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no art. 51 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 24.049,24** (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

1.2 – Material De Uso Odontológico	5.432,66
Grupo 1 - Brocas	794,64
Grupo 2 - Cartela Radiográfica	51,72
Grupo 3 - Matriz De Aço	19,25
Grupo 4 - Micro Aplicadores	55,34
Grupo 5 - Moldeira	251,3
Grupo 6 - Refil Scotchbond Plus	1.018,15
Grupo 7 - Resina	769,16
Grupo 8 - Sistema De Acabamento	1018,6
1.3 – Material De Uso Hospitalar	6.895,17

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

Grupo 9 - Caixa Coletora	20,75
Grupo 10- Integrador Químico	2.714,92
Grupo 11 - Luva Cirúrgica De Látex Estéril	7,86
Grupo - 12 Luva Para Procedimento Não-Cirúrgico	1390,65
Grupo 13 - Papel Grau Cirúrgico	R$ 2.554,20
1.4 - Medicamentos	1.054,87
	24.049,24

10.2. A proposta de preços deverá ser apresentada com a quantidade, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial injustificada do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.1.1. As determinações do fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. **Multa Moratória**, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, ou de 1% (um por cento) do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória imprescindível para plena execução do objeto, até o décimo quinto dia de mora.

11.2.5. **Multa Sancionatória**, decorrente das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, que serão graduadas conforme critérios previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

a) O limite mínimo da multa sancionatória é de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo é de 30% (trinta por cento), cuja base de cálculo consiste no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, para os contratados;

b) Após o décimo quinto dia de mora de qualquer obrigação contratual, quando haverá a inexecução do contrato, que poderá configurar as infrações das alíneas "a", "b", “c” e "d" do item 11.1 e para as quais serão aplicadas as seguintes multas sancionatórias, com os referidos percentuais incidentes:

b.1) multa de 3 a 5% no caso da alínea "a" do item 11.1;

b.2) multa de 10 a 15% no caso da alínea "b" do item 11.1;

b.3) multa de 15 a 20% no caso da alínea "c" do item 11.1; e

b.4) multa de 5 a 10% no caso da alínea "d" do item 11.1

11.3. A dosimetria do prazo das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será feita na forma da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

11.4. Para as infrações previstas no art. 155, II e III, da Lei nº 14.133, de 2021 será permitido sanção superior à fixada para o caso de simples inexecução parcial.

11.5. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil em razão da demora, segundo parecer da área técnica interessada, restará configurada inexecução contratual.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras sanções contratuais e legais.

11.8. No caso do item anterior, a multa de mora será convertida em multa compensatória e descontada do valor da indenização devida à Administração, se houver.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

11.9. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.14. Determinada a abertura de processo pela autoridade competente, o acusado deverá ser notificado, por meio de ofício, para apresentação de defesa preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos moldes da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

11.14.1. As notificações expedidas deverão ser enviadas preferencialmente eletrônicas, por meio do e-mail informado pela contratada, quando do ingresso no certame ou na contratação.

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

11.14.2. Não havendo resposta em até 2 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a notificação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

11.15. São critérios para a dosimetria da penalidade os elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e os estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159) e em regulamento do MPU.

11.17. Quando a mesma conduta resultar em infração à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 14.133/ 2021, as sanções serão impostas de forma independente e cumulada, na forma do art. 30, II, da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o disposto no art. 9º da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

11.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.19. A contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes de documentos de formalização que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 00001/200049
II. Fonte de Recursos: 1000000000
III. Programa de Trabalho: 03062003142640001 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO - NACIONAL
IV. Elemento de Despesa: 339030
V. Plano Interno: MBASIC

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Assinado com login e senha por FABIO TEYDI ARAKI, em 04/11/2026 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fa9765ea.73eb8b63.79d96c77.7d49ba58

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(cidade/data)....., ... de ..... de 2026.

À
Procuradoria da República no Estado de São Paulo
Rua Frei Caneca, 1.360, 20 º andar, Consolação, São Paulo – SP
CEP: 01307-002 / São Paulo – SP
e-mail: PRSP-slde@mpf.mp.br
Atenção do Sr. Agente de Contratação,

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta referente ao **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2026,** cujo objeto é a aquisição medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos para a Unidade de Assistência em Saúde da Procuradoria da República no Estado de São Paulo - PR/SP , conforme condições e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO: FONE: FAX:

E-MAIL:

NOME DO BANCO: Nº DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA: Nº DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL: C.N.P.J.:

Declaramos que examinamos, conhecemos e submetemo-nos a todas as condições desta Dispensa de Licitação, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões porventura existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ASSINATURA
NOME :
CARGO:
RG :
C.P.F.:

1 - Material de uso odontológico (itens nºs 1 a 48 - não agrupados)

Material de uso odontológico							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido fosfórico em gel a 37% para condicionamento de esmalte	Seringa de 2,5ml ou 3g		3	2507		
2	Agulha gengival curta para anestesia odontológica usada na seringa carpule, produzida em aço inoxidável de alta resistência, esterilizada, apirogênica, descartável, de uso único	Caixa com 100 unidades		2	388		
3	Agulha gengival longa para anestesia odontológica usada na seringa carpule, produzida em aço inoxidável de alta resistência, esterilizada, apirogênica, descartável, de uso único	Caixa com 100 unidades		1	388		
4	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% + Felipressina 0,03 UI/ml.	Caixa com 50 tubetes de 1,8ml		1	17806		
5	Anestésico Cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina 0,01mg/ml. Solução estéril injetável	Caixa com 50 tubetes de 1,8ml		1	16486		
6	Anestésico Lidocaína a 2% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000. Solução estéril injetável.	Caixa com 50 tubetes com 1,8ml		1	17807		
7	Anestésico tópico para anestesia intrabucal (benzocaína 20%) em pomada	Pote com 12 g		4	3504		
8	Antisséptico bucal.	Frasco 1L		12	17357		

	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool, para bochecho (enxaguatório bucal). Frasco com dispensador tipo válvula Pump.						
9	Babador descartável em papel impermeável confeccionado em papel e filme plástico com frisos horizontais na medida de pelo menos 33/48 cm. Cor branco ou azul.	Pacote com 100 unidades		2	15147		
10	Bicarbonato de Sódio para ser utilizado em profilaxia com o jato de bicarbonato em pó ultrafino sabor natural. Referência aparelho profi Dabi Atlante.	Caixa com 15 envelopes de 40 gramas		50	1249		
11	Capa protetora descartável para seringa tríplice	Caixa com 100 unidades		1	15798		
12	Cartão horário somente para agendamento de retorno de pacientes.	Pacote c/ 100 unidades.		2	8305		
13	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades em bisnagas	Caixa com 1 bisnaga de base e 1 bisnaga de catalizador		2	5007		
14	Cimento temporário à base de óxido de zinco e eugenol com composição reforçada para restaurações temporárias de longa duração. Cimento IRM.	Kit contendo 1 unidade de pó e 1 unidade de líquido		2	5007		
15	Cimento de oxifosfato de zinco de alta resistência, indicado para cimentação definitiva de peças protéticas PÓ	Pote 28g		1	5007		

16	Cimento de oxifosfato de zinco de alta resistência, indicado para cimentação definitiva de peças protéticas LÍQUIDO.	Frasco 10ml		1	5007		
17	Cimento provisório à base de óxido de zinco e eugenol, ideal para fixação temporária de trabalhos protéticos. Kit	Kit com 1 base e 1 acelerador		1	5007		
18	Cone de borracha interproximal para profilaxia, baixa rotação, flexível, haste metálica.	Unidade		20	17816		
19	Cunhas Anatômicas de madeira de tamanhos sortidos.	Embalagem com 100 Cunhas		1	3888		
20	Dessensibilizante dentinario em solucao aquosa (monomero hema (hidroxietilmetacrilato) + glutaraldeido + agua purificada). aplicacao: 30 a 60 segundos). nao precisa agitar, nem fotopolimerizar. tipo Gluma desensitizer. embalagem: frasco com 5ml	frasco com 5ml		1	6117		
21	Dessensibilizante dentinario a base de fluoreto de sodio a 2% e nitrato de potassio a 5%. embalagem: seringa com 2,5 g	seringa com 2,5 g		1	6117		
22	Escova metálica para limpeza de brocas.	Unidade		2	16153		
23	Escovas tipo Robson, branca, em forma de cone com haste metálica e cerdas de nylon macia para contra-ângulo.	Unidade		20	6951		
24	Escovas tipo Robson,	Unidade		20	6951		

	branca, plana com haste metálica e cerdas de nylon macia para contra-ângulo.						
25	Fio de seda agulhado, não absorvível, cor preta, nr 3-0,trançada classe IV estéril 45cm para sutura.- MT ½ Circ. TRG 1,7 cm . Produto atóxico, de uso único. Atende a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002. Embalados individualmente.	Caixa com 12 unidades		1	30043		
26	Fio dental. Revestimento encerado, uso odontológico.	Rolo 100 m		4	7511		
27	Filme para radiografia odontológica periapical, intra oral, tamanho 31X41mm, extrassensível (tempo de exposição reduzido),	Caixa c/150		2	9665		
28	Fixador para radiografia	Frasco 500 ml		30	14021		
29	Flúor Gel Neutro, transparente, fluoreto de sódio a 2%.	Frasco 200 ml		2	7662		
30	Flúor Gel Acidulado, aroma ou sabor tutti-fruti. Fluoreto Fosfatado Acidulado a 1,23%.	Frasco 200 ml		2	7662		
31	Hemostático tópico em solução. Cirurgia, periodontia.	Frasco 10ml		1	15827		
32	Ionômero de Vidro fotopolimerizável para restauração modificado por resina, de presa tripla, na cor A3.	Kit contendo 5g de pó, 2,5g de líquido, 2ml de primer e 2ml de glazer		2	10495		
33	Lixa em tira de poliéster para acabamento e	Embalagem com 150		1	16369		

	polimento de restaurações. Tiras com dois lados com granulações diferentes (Grossa - cinza e media - branca) para resina composta. Dimensões 4mmx170mm.	unidades					
34	Lixa em tira de aço para acabamento e polimento de restaurações. Largura 4mm.	Embalagem com 12 unidades		4	16369		
35	Líquido detergente para irrigação de canais.	Frasco 200 ml		4	16153		
36	Óleo mineral spray de baixa viscosidade, sem CFC para lubrificação de peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação.	Frasco spray 200ml		2	12234		
37	Papel articular/carbono dupla face, cores diferentes em cada face para marcações distintas (vermelho-preto ou vermelho-azul etc.) elimina falsa marcação oclusal. Tiras de espessura máxima 40 micras.	Pacote c/ 50 tiras		2	10357		
38	Pasta profilática abrasiva suave, sabor menta ou tutti-fruti, com flúor.	Tubo de 90 g		2	10494		
39	Pedra Pomes em pó, extrafino para uso odontológico em profilaxia, acabamento e polimento.	Frasco 100 g		1	10480		
40	Refil Adesivo dental de dentina e esmalte fotopolimerizável de Frasco único à base de álcool e água com espessura de película	Frasco 6 g		1	19231		

	igual ou menor a 12 µm.						
41	Revelador para radiografias dentais, compatível com a marca dos filmes radiográficos fornecidos.	Frasco 500 ml		30	13867		
42	Roletes dentais nº2 de algodão hidrófilo, para isolamento relativo, atóxico, alta absorção e macio. Isento de amido e cloro.	Pct c/100		20	30335		
43	Selante de resina para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% de peso em cargas inorgânicas e com flúor na composição. Matizado.	Kit com 1 frasco 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Gel de 5ml		1	12198		
44	Sugador odontológico de saliva descartável confeccionado em PVC transparente e atóxico com arame em aço especial, macio, atóxico e vazado.	Pacote c/ 40 unidades		30	12307		
45	Taças de borracha para profilaxia com protetores e haste metálica para contra-ângulo.	Unidade		20	17816		
46	Teste de vitalidade dental em spray. Gás pressurizado, temp. 50°C.	Frasco de 200ml		2	10136		
47	Tira de poliéster transparente medindo 10x120x0,05mm.	Embalagem com 50 unidades		2	9502		
48	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio. Duraphat.	Tubo 10ml		1	7662		
VALOR TOTAL (não é necessário participar em todos os itens 1 a 48)							

GRUPO 1 - Brocas (itens 49 a 78)

GRUPO 1							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
49	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 01	Unidade		3	3888		
50	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 02	Unidade		3	3888		
51	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 04	Unidade		3	3888		
52	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 05	Unidade		3	3888		
53	Broca carbide, baixa rotação esférica nº 06	Unidade		3	3888		
54	Brocas carbide, alta rotação FG 02.	Unidade		3	3905		
55	Brocas carbide, alta rotação FG 03.	Unidade		3	3905		
56	Brocas carbide, alta rotação FG 04.	Unidade		3	3905		
57	Brocas carbide, alta rotação FG 05.	Unidade		3	3905		
58	Brocas carbide, alta rotação FG 06.	Unidade		3	3905		
59	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma cilíndrica, FG para alta rotação, multilaminadas, tipo "Jet brand" nº 557L.	Unidade		3	3905		
60	Brocas carbide, formato oval, FG para alta rotação, multilaminadas, nº 7406F	Unidade		3	3905		
61	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma cônica longa, FG para alta rotação, multilaminadas, tipo "Jet brand", n°7664	Unidade		3	3905		

62	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma cônica (longa), FG para alta rotação, multilaminadas, tipo "Jet brand", nº 9642.	Unidade		3	3905		
63	Brocas carbide, formato agulha cônica de extremidade afilada, FG para alta rotação, multilaminadas, nº 9904	Unidade		3	3905		
64	Brocas carbide em carbeto de tungstênio, forma de torpedo, para alta rotação multilaminadas, 12 lâminas, tipo "Jet brand", nº 284.	Unidade		3	3905		
65	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, cilíndrica plana, nº1091. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905		
66	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, haste curta, nº 1333.	Unidade		3	3905		
67	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, haste curta, nº 1033.	Unidade		3	3905		
68	Brocas diamantadas, para alta rotação n°1045.	Unidade		3	3905		
69	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, cônicas invertidas, nº 1046.	Unidade		3	3905		
70	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1016	Unidade		3	3905		
71	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1011. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905		
72	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº	Unidade		3	3905		

	1013. Em embalagem individual e esterilizada						
73	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1014. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905		
74	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, esférica, nº 1015. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905		
75	Brocas diamantadas, p/alta rotação 3168F. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905		
76	Broca diamantada, alta rotação FG 3195F (cônica com extremidade em formato de chama) com embalagem individual esterilizada	Unidade		3	3905		
77	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, nº 1062.	Unidade		3	3905		
78	Brocas diamantadas, p/ alta rotação, ultrafina para acabamento, cônica, nº 1190FF. Em embalagem individual e esterilizada	Unidade		3	3905		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 2 - CARTELA RADIOGRÁFICA (itens 79 e 80)

GRUPO 2							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
79	Cartela radiográfica para uma radiografia, produzido em papel resistente de 240g/m². Tamanho (C x L): 115 x	Pacote com 100 unidades		2	8305		

	82 mm.						
80	Cartela radiográfica para duas radiografias, produzido em papel resistente de 240g/m². Tamanho (C x L): 115 x 82 mm.	Pacote com 100 unidades		2	8305		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 3 - MATRIZ DE AÇO (Itens 81 e 82)

GRUPO 3							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
81	Matriz de aço em tira de 5 mm	Rolo com 50 cm		5	9502		
82	Matriz de aço em tira de 7 mm	Rolo com 50 cm		5	9502		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 4 - MICRO APLICADORES (itens 83 a 85)

GRUPO 4							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
83	Microaplicadores descartáveis odontológicos, tamanho extra-fino.	Embalagem com 100 unidades		2	2897		
84	Microaplicadores descartáveis odontológicos, tamanho fino.	Embalagem com 100 unidades		2	2897		
85	Microaplicadores descartáveis	Embalagem com 100		2	2897		

	odontológicos, tamanho médio/regular.	unidades					
VALOR TOTAL DO GRUPO 4							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 5 – MOLDEIRA (itens 86 e 87)

GRUPO 5							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
86	Moldeira descartável revestida de espuma de poliuterano p/ aplicação tópica de flúor em crianças. Tamanho M (acima de 6 anos de idade),	Caixa com 50 unidades		4	436		
87	Moldeira descartável revestida de espuma de poliuterano p/ aplicação tópica de flúor em crianças. Tamanho P (menores de 6 anos de idade).	Caixa com 50 unidades		2	436		
VALOR TOTAL DO GRUPO 5							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 6 - Refil Scotchbond Plus (itens 88 e 89)

GRUPO 6							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
88	Refil Adesivo do kit 3M Scotchbond Plus, multiúso “03 etapas”, fotopolimerizável	Frasco 8 ml		2	19231		
89	Refil Primer do Kit 3M	Frasco 8 ml		3	19231		

	Scotchbond Plus, multi-uso “3 etapas”, fotopolimerizável						
VALOR TOTAL DO GRUPO 6							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 7 – RESINA (itens 90 a 105)

GRUPO 7							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
90	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para esmalte: A1E.	Seringa com 4 g		1	11676		
91	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para esmalte: A2E.	Seringa com 4 g		1	11676		
92	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para	Seringa com 4 g		1	11676		

	esmalte: A3E.						
93	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para dentina: A2D.	Seringa com 4 g		1	11676		
94	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: A2B.	Seringa com 4 g		1	11676		
95	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: A3,5B.	Seringa com 4 g		1	11676		
96	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: B2E.	Seringa com 4 g		1	11676		

97	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: B2B.	Seringa com 4 g		1	11676		
98	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: CT.	Seringa com 4 g		1	11676		
99	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: C2B.	Seringa com 4 g		1	11676		
100	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: WB.	Seringa com 4 g		1	11676		
101	Resina composta restauradora,	Seringa com 4 g		1	11676		

	fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: WD.						
102	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: WE.	Seringa com 4 g		1	11676		
103	Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 mícron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: XWE.	Seringa com 4 g		1	11676		
104	Resina Opus Bulk Fill Marca de referência FGM ou Tetric N – Ceram da Ivoclaro Cor A2	Tubo 2g		1	11676		
105	Resina Opus Bulk Fill Marca de referência FGM ou Tetric N – Ceram da Ivoclaro Cor A3	Tubo 2g		1	11676		
VALOR TOTAL DO GRUPO 7							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 8 - SISTEMA DE ACABAMENTO (itens 106 a 108)

GRUPO 8							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
106	Sistema de acabamento de resina do tipo ENHANCE em 1 formato: Chama de vela.	Caixa com 7 pontas tipo único chama de vela		4	17816		
107	Sistema de acabamento de resina do tipo ENHANCE em 1 formato: Disco.	Caixa com 7 pontas tipo único DISCO		4	17816		
108	Sistema de acabamento de resina do tipo ENHANCE em 1 formato: Taça.	Caixa com 7 pontas tipo único TAÇA		4	17816		
VALOR TOTAL DO GRUPO 8							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

Material de uso hospitalar (itens nºs 109 a 127 – não agrupados)

Material de uso hospitalar

Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca de Referência	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
109	Álcool etílico hidratado 70%, sem adição de cor ou odor, translúcido indicação de uso antisséptico	Frasco de 1 litro		4	2259		
110	Algodão Hidrófilo 100% puro algodão	Rolo 500 g		1	30335		
111	Avental descartável, fabricado em TNT 100% polipropileno, gramatura 50 g/m2, impermeável, manga longa, com punho em	Pacote com 10 unidades		200	30094		

	malha, abertura posterior, cor branca, atóxico e hipoalergênico, . Com Teste de filtração bacteriológica-BFE. Tamanho único.						
112	Composto quaternário de amônio utilizado como desinfetante hospitalar (espuma detergente e desinfetante) para superfícies fixas e artigos não críticos à base de cloreto de didecildimetilamônio. Frasco com spray pronto para uso.	Frasco 1 L.		12	14487		
113	Compressas de gaze hidrófila 8 camadas, 5 dobras, 9 fios por cm2, 100% algodão, com 7,5 cm x 7,5 cm.	Pacote com 500 um		5	30327		
114	Detergente a base de enzimas(protease, amílase, lipase) utilizado nas operações de limpeza removendo resíduos orgânicos de instrumentais.	Frasco de 1 litro		2	14235		
115	Etiqueta de Esterilização Dupla Camada com Indicador Químico Tipo 1 - A1000 (vapor). Preenchimento manual. Compatível com esterilização a vapor (121 °C a 134 °C). Camada superior destacável para colagem em registros, planilhas ou prontuários. Dimensão da etiqueta: 70 mm x 33 mm.	Rolo com 1000 etiquetas		5	13878		
116	Líquido de Dakin - Hipoclorito de Sódio 0,5%	1 litro		1	790		

117	Luva para expurgo. Luva grossa, de cano longo e resistente (tipo utilidade), confeccionada em látex ou nitrilo. Reutilizável após higienização. Texturizada na palma e dedos para aderência, além de forrada internamente para conforto. Cor: amarelas, verdes ou rosas. Tamanho Médio.	Par		2	419		
118	Máscaras descartáveis de alta filtragem contra agentes biológicos. Respiradores para uso odonto-médico-hospitalar, do tipo N 95/ PFF2, SEM válvula expiratória, com clipe nasal e tiras elásticas que envolvam a cabeça (nuca); constituído por 3 camadas sendo a interna de tecido não tecido sem resina, um meio filtrante composto de microfibras tratadas eletrostaticamente e a externa também composta por um não tecido; máscara de alta filtragem contra agentes biológicos, BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)*>99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, podendo ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos e com capacidade para filtrar aerodispersóides em uma faixa de tamanho	Unidade		960	30032		

	de partículas de 0,1 a 10 micra; embalado individualmente. Com registro no Ministério da Saúde, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e certificado pelo INMETRO. Contendo as especificações NA EMBALAGEM DO PRODUTO.						
119	Máscaras cirúrgicas descartáveis para uso odonto-médico-hospitalar (tripla camada com EFP > 98% e EFB > 95% especificados na embalagem do produto. Devem cobrir nariz e boca, possuir clipe nasal de material maleável e elástico adaptável às orelhas e ser de cor branca.	Caixa com 50 unid.		5	30029		
120	Pano Multiuso para a limpeza e secagem de superfícies. Resistente e delicado com a superfície, não solta fiapos, não retém odores e fácil de destacar. Material: 49% de celulose e 51% de poliéster Cor: Branco. Rolo 240 m (600 panos de 28x40cm).	Rolo com 600 panos de 28x40cm		2	10344		
121	Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave. ROLO para Esterilização 20cmx50m.	Bobina de 20 cm x 50 m		1	18351		
122	Rolo Fácil, Filme PVC com Cabo Giratório	Rolo 12X70 mts		10	30021		
123	Sabonete líquido cremoso antisséptico p/ uso frequente e glicerinado c/ pH neutro.	Frasco de 1L		6	11870		

124	Sobreluva. Luvas descartáveis de polietileno, transparente, utilizadas para sobreposição de luva de látex ou vinil.	Pacote com 100 unidades		2	8974		
125	Solução de Milton. Hipoclorito de sódio à 1%, uso para desinfecção.	Frasco com 1L		10	790		
126	Solução equilibrada, incolor, constituída de ácido peracético (concentração mín. 0,2%), peróxido de hidrogênio, ácido acético e veículo estabilizante. Desinfetante e esterilizante de uso hospitalar para artigos críticos e semicríticos. Pronta para uso.	Litro		2	19012		
127	Touca cirúrgica descartável em polipropileno, com elástico, sanfonada, gramatura 10.	Embalagem com 100 unidades		10	437		
VALOR TOTAL (não é necessário participar em todos os itens de 109 a 127)							

GRUPO 09 - Caixa Coletora (itens 128 e 129)

GRUPO 9							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
128	Caixa Coletora para materiais perfurocortantes de acordo com a NBR 13853. Contendo identificação de material contaminado, caixa externa e bandeja em papelão, sacola para revestimento em polietileno de alta densidade. Com alça para	Unidade		1	14216		

	transporte e trava. Cor Amarela. Capacidade de 3 litros.						
129	Caixa Coletora para Resíduos Tóxicos. Recipiente de papelão, criado para permitir o descarte adequado de resíduos do Grupo B, atendendo às recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Indicada para o descarte adequado de resíduos tóxicos, químicos e farmacológicos ou demais substâncias potencialmente contaminados provenientes de serviços de saúde. Confeccionado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro rígido. Acompanha sacola plástica para introdução no coletor, tornando-o impermeável por dentro. Com alça e trava de segurança. Produto descartável e de uso único. Cor Laranja. Capacidade de 3 litros.	Unidade		4	14216		
VALOR TOTAL DO GRUPO 9							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 10 - Integrador químico (itens 130 e 131)

GRUPO 10 - Integrador químico							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
130	Integrador químico interno classe 5 para vapor. Indicado para efetuar a monitorização das condições da esterilização pela autoclave no interior das embalagens.	Pacote c/ 25 unidades.		200	18996		

131	Indicador biológico (Teste Biológico), p/ ser utilizado como meio de controle de qualidade do sistema de esterilização em autoclaves a vapor. Componentes: 01 tira de papel contendo esporos secos de Bacillus Stearothermophillus (ATCC 7953), minima 100.000 esporos; 1 ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura Tryptic Soy modificado e o indicador de pH Bromocresol púrpura; 1 fr flexível de polipropileno; 1 tampa plastica marrom contendo 1 papel-filtro hidrofóbico; 1 rotulo c/data e lote de fabricação, espaço p/ identificação, listra indicadora que muda da cor marrom p/preta.	Caixa c/ 10 ampolas		12	18997		
VALOR TOTAL DO GRUPO 10							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 11 - **Luva cirúrgica de látex estéril (itens 132 a 134)**

GRUPO 11 - Luva cirúrgica de látex estéril							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
132	Luva cirúrgica de látex estéril tamanho 8,0	Par		2	30248		
133	Luva cirúrgica de látex estéril tamanho 7,5	par		2	30248		
134	Luva cirúrgica de látex estéril tamanho 6,5	par		2	30248		
VALOR TOTAL DO GRUPO 11							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO - 12 Luva para procedimento não-cirúrgico (itens 135 a 137)

GRUPO - 12 Luva para procedimento não-cirúrgico							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
135	Luva para procedimento não-cirúrgico, 100% nitrilo, antialérgica, sem látex, tamanho EXTRA-PEQUENO. Para uso do profissional de saúde.	Caixa c/ 100 unidades		15	30247		
136	Luva para procedimento não-cirúrgico, 100% nitrilo, antialérgica, sem látex, tamanho PEQUENO. Para uso do profissional de saúde.	Caixa c/ 100 unidades		30	30247		
137	Luva para procedimento não-cirúrgico, descartável, em látex natural, antialérgica, ambidestra, tamanho MÉDIO. Para uso do profissional de saúde.	Caixa c/ 100 unidades		30	30247		
VALOR TOTAL DO GRUPO 12							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

GRUPO 13 - Papel grau cirúrgico (itens 138 e 139)

GRUPO 13 - Papel grau cirúrgico							
Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Marca / Modelo	Qtde	PDM	Valor Unitário	Valor Total
138	Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave- ENVELOPE autosselante tamanho 90x260mm (exemplo: para carpule) – Filme	Embalagem com 100 unidades		20	18351		

	termoplástico bilaminado ou trilaminado de polietileno e polipropileno, para autoclave a vapor , com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor – E						
139	Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave- ENVELOPE autosselante tamanho 190x 330 mm (exemplo: para bandeja) – Filme termoplástico bilaminado ou trilaminado de polietileno e polipropileno, para autoclave a vapor , com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor – E	Embalagem com 100 unidades		40	18351		
VALOR TOTAL DO GRUPO 13							

(a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens do Grupo, sob pena de desclassificação)

Medicamentos (itens 140 a 181 – não agrupados)

Item	Descrição/ Especificação	Apresentação	Quant	Marca	Código do PDM	Valor Unitário	Valor Total
140	Ácido acetilsalicilico 100mg	Cartela com 10 comprimidos	1		627547		
141	Antisséptico a base de Clorexidine 0,5%	Frasco de 100ml	1		297800		
142	Buscopan 10mg	Caixa com 20 drageas	1		6505		
143	Buscopan 10mg/ml	Frasco com 20ml	1		6505		
144	Captopril 25mg	Caixa com 30 comprimidos	1		267613		

145	Curativos adesivos (Band Aid)	Caixa com 40 unidades	10		6510		
146	Simeticona 40mg	Caixa com 20 comprimidos	1		412963		
147	Simeticona 75mg/ml	Frasco com 15ml	1		412966		
148	Dipirona 500mg/ml	Frasco com 20ml	1		267205		
149	Dipirona 500mg	Cartela com 10 comprimidos	10		267203		
150	Diproplonato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2mg/ml- solução injetável (Diprospan)	Caixa com 1 ampola + seringa	8		6505		
151	Dipirona 300mg - citrato de orfenadrina 35mg - cafeína 50mg (Dorflex)	Caixa com 10 comprimidos	10		6505		
152	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g (aerossol)	Frasco com 85ml	2		448613		
153	Saccharomyces boulardii CNCM I-745-liofilizado 100mg (Floratil 100)	Caixa com 12 capsulas	2		6505		
154	Hastes flexiveis com algodão na ponte (cotonete)	Caixa com 150 unidades	2		481317		
155	Clortalidona 25mg	Caixa com 60 comprimidos	1		274497		
156	Ibuprofeno 600mg	Caixa com 20 drageas	5		485310		
157	Nimesulida 100mg	Caixa com 12 comprimidos	1		273710		
158	Cloridrato de loperamida 2 mg (Imosec)	Caixa com 12 comprimidos	1		273264		

159	Loratadina 10mg	Caixa com 12 comprimidos	1		273466		
160	Hidróxido de alumínio 80mg/ml + hidróxido de magnésio 80mg/ml + simeticona 6mg/ml (Mylanta Plus)	Frasco com 240ml	2		6505		
161	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zincica 250 UI/g (Nebacetin)	Tubo com 15g	1		6505		
162	Dipirona 300mg - mucato de isometepteno 30mg - cafeína 30mg (Neosaldina)	Caixa com 20 drágeas	5		6505		
163	Paracetamol 750mg	Caixa com 20 comprimidos	5		267779		
164	Paracetamol 200mg/ml	Frasco com 15ml	1		267777		
165	Passiflora Incarnata L. 500 mg de extrato seco (Pasalix)	Caixa com 30 comprimidos	1		6505		
166	Cloridrato de metoclopramida 10 mg (Plasil 10mg)	Caixa com 20 comprimidos	1		267312		
167	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml (Plasil 4mg/ml)	Frasco com 10ml	1		267311		
168	Ácido mefenâmico 500mg (Ponstan)	Caixa com 24 comprimidos	1		271670		
169	Paracetamol 400mg - maleato de clorfeniramina 4mg - cloridrato de fenilefrina 4mg (Resfenol)	Caixa com 20 capsulas	5		6505		
170	Cafeína 30mg -	Caixa com 30	5		6505		

	carisoprodol 125mg - diclofenaco sódico 50mg - paracetamol 300mg (Tandrilax)	comprimidos					
171	Bromoprida 10mg	Caixa com 20 comprimidos	1		269954		
172	Dexpantenol 50mg/g (Bepantol Derma Creme)	Tubo com 30g	1		619628		
173	Soro de Reidratação Oral	Caixa com 4 envelopes de 27,9g	1		6505		
174	Cloridrato de Fexofenadina 120mg	Caixa com 10 comprimidos	2		6505		
175	Ondansetrona 4 mg (Vonau Flash 4mg)	Caixa com 10 comprimidos	1		6505		
176	Furoato de Mometasona Creme 1mg	Tubo com 20g	2		273484		
177	Absorvente higienico descartavel, com abas, 3 (três) linhas adesivas, tamanho médio	Pacote com 8 unidades	2		8540		
178	Absorvente higienico descartavel, com abas, 3 (três) linhas adesivas tamanho grande	Pacote com 8 unidades	2		8540		
179	Fita Micropore	Rolo com 25mm X 10m	1		6510		
180	Soro fisiológico 0,9% Injetável	Ampola de 10ml	100		6505		
181	Tiras reagentes para medição de glicose, Accu-Chek, Compatível com o aparelho Accu-Chek Guide Me	Caixa com 50 unidades	1		6505		

VALOR TOTAL (não é necessário participar em todos os itens de nºs 140 a 181)	

Valor total por extenso: _____ (_____ Reais)

Declaro que:

- as especificações dos bens cotados atendem aos requisitos do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2026 e seus anexos**, sujeitando-me, caso contrário, às penalidades previstas no mesmo.

- o quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Púbico.

- Esta empresa não utiliza trabalho infantil ou análogo a escravo (conforme Lei 8069/90 arts. 60 a 69 e Código Penal arts. 149, 203 e 207); bem como aplica política de não discriminação de raça ou gênero (Leis 12.228/2010 art. 38 e 7.716/89); e não infringiu as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

- O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias a contar da data da sessão de abertura do certame, portanto não inferior aos 60 (sessenta) dias exigidos no Aviso.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ASSINATURA
NOME :
CARGO:
RG :
C.P.F.: